

COTAÇÃO PRÉVIA DE

PREÇOS 002/2025

1. PREÂMBULO

O NÚCLEO CONVIVÊNCIAS DE ATENÇÃO ESPECIAL A INDIVÍDUOS COM DESORDENS EMOCIONAIS E SOFRIMENTO MENTAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.274.499/0001-74 com sede na Av. Nelson Cardoso, 1149 sala 1505 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro – CEP 22.730-000, torna público, para conhecimento dos interessados, a cotação prévia de Preços nº 002/2025, no âmbito do **Termo de Fomento nº 978256/2025** celebrado com o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

2. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de móveis para sala de gravações** a fim de atender a execução do Termo de Fomento 978256/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Execução do Termo de Fomento 978256/2025.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e enviada via e-mail para nconvivencias@gmail.com e nucleoconvivencias@nadi.rio.br do dia 13/11/2025 a 27/11/2025.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

a. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ e a Certidão de Débitos Trabalhista.

b. A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, conforme disposto na Portaria Interministerial n: 424/2016, art.41 Inciso II, alínea "b" e no art.66, inciso II, alínea "f".

c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.
- b. Serão desclassificadas as propostas que: Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- c. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte deste instrumento convocatório;
- d. A escolha recaíra pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE, dentre as empresas classificadas;
- e. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

6. O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços de aquisição de acordo com o cronograma de execução do projeto.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere.Gov – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- b. As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar no campo de observação que o referente serviço foi realizado para atender a execução do termo de Fomento nº **978256/2025**.

Jacarepaguá – RJ, 12 de novembro de 2025.



Fatima Marques Pinto
Presidente

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Etapa 2.1 – Aquisição de móveis para sala de gravações

Nº	Descrição	Un.	Qtde
1	Móveis para sala de Gravações e filmagens	UN	1